

COMUNICAÇÃO INTERNA



COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA:	16.06.2023
DA:	TESOURARIA
PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	PUBLICAÇÃO DO “ EDITAL DA ELEIÇÃO CRO/SE ”.

SENHORA PRESIDENTE,

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para publicação do **EDITAL DA ELEIÇÃO CRO/SE**, junto ao DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE (SEGRASE).

Ressalte-se que essa publicação é de grande importância, pois ela trata da convocação, conforme transcrição abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
EDITAL N.º 02/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, designado pela Portaria CRO-SE nº 053 de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, para o dia 06 de outubro de 2023, a eleição na modalidade on-line, para renovação da composição do plenário do CRO-SE. Até às 17h do dia 06 de setembro de 2023 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-SE.

Aracaju, 28 de junho de 2023.
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD
Presidente do CRO-SE.

Também não podemos silenciar que a publicação do edital acima através de DIÁRIO OFICIAL, é uma demonstração de lisura dos atos praticados neste Conselho de Classe.

É importante registrar que o DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE é representado exclusivamente pela **IMPrensa Oficial de Sergipe – IOSE – CNPJ 13.085.519/0001-61**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE, conforme ESTATUTO disponibilizado através do link abaixo:

<https://segrase.se.gov.br/canal/estatuto>

Quanto ao preço, esse é devidamente fixado pela SEGRASE, através da tabela de preços aprovada pelo seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Art. 99 do Estatuto (ver transcrição abaixo):

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



Art. 99 Todos os serviços prestados pela SEGRASE deverão ser remunerados, de acordo com tabelas de preços estabelecidas pela Diretoria da Empresa e aprovadas pelo Conselho de Administração, ressalvados os casos previstos neste Estatuto.

Após consulta, o valor da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE importará em **R\$ 552,67 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**;

No que tange as certidões de regularidade fiscal, essas estão devidamente regulares, conforme documentos (Certidões) apensadas. São elas:

- FAZENDA FEDERAL;
- FAZENDA ESTADUAL;
- FAZENDA MUNICIPAL;
- FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- FALÊNCIA E CONCORDATA;
- CERTIDÃO DE NADA CONSTA JUNTO AO TCU;
- CARTÃO DE CNPJ;

Realce-se ainda, que consultamos o SETOR CONTÁBIL deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

Por fim, quanto ao cumprimento do DECRETO N° 10.024/2019, informamos que a base legal para essa despesa não se adequa aos casos de COTAÇÃO ELETRÔNICA/DISPENSA ELETRÔNICA, visto que para o objeto da despesa somente é explorado pela **IMPrensa OFICIAL DE SERGIPE – IOSE – CNPJ 13.085.519/0001-61**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE, conforme ESTATUTO disponibilizado através do link abaixo:

<https://segrase.se.gov.br/canal/estatuto>

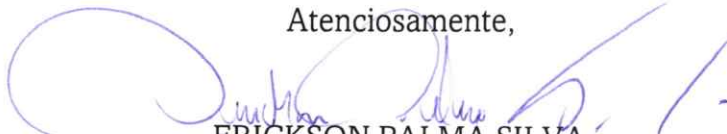
Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



Diante das considerações apresentadas, solicitamos autorização para consolidação da despesa junto a empresa **IMPrensa Oficial de Sergipe - IOSE** - CNPJ 13.085.519/0001-61, conforme detalhamento exposto abaixo:

OBJETO DA DESPESA:	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA ELEIÇÃO CRO/SE, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	IMPrensa Oficial de Sergipe - IOSE - CNPJ 13.085.519/0001-61 (PROPOSTA ANEXADA);
PRAZO DE EXECUÇÃO:	IMEDIATO
VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:	R\$ 509,98 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO VIII E XVI DA LEI 8.666/93;

Atenciosamente,


ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE